MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ nº 06.073.576/0001-65
Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000
Centro - Francisco Santos-PI
E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 010.2026 – SEME.

AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Educação - SEME

Responsável Pela Demanda:
ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
CPF: 033.943.293-44 – Matrícula: 00075-3

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br
Telefone: 89 98122-6110

Objeto:
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
(X) Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:
(X) Dispensa de licitação
() Inexigibilidade
() Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar)

1 – DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI **modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item,** nas quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

1.2. O objeto do presente documento de formalização de demanda e o estudo de viabilidade sobre aquisição de produtos, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Francisco Santos – PI.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ nº 06.073.576/0001-65
Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000
Centro - Francisco Santos-PI
E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

2.2. A aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) para atender às necessidades do Município, é importante destacar os seguintes pontos:

2.2.1. O material adequado pode contribuir significativamente para melhorar a qualidade do ensino, oferecendo recursos didáticos que apoiam o aprendizado dos alunos de maneira eficaz. Garantir que o material esteja alinhado com as diretrizes educacionais vigentes é essencial para promover um currículo consistente e atualizado.

2.2.2. A diversidade de materiais pode ajudar a atender melhor às necessidades variadas dos alunos, proporcionando diferentes abordagens e metodologias de ensino.

2.2.3. A aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) tem como objetivo premiar e reconhecer o esforço e o engajamento das escolas participantes do Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista promovido por esta instituição. O projeto visa estimular a conscientização entre alunos e professores, promovendo ações sustentáveis, práticas educativas ecológicas e atividades que contribuam para a

2.2.4. preservação do meio ambiente.

2.2.5. A entrega do materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) às escolas vencedoras tem uma função simbólica e motivacional, valorizando o mérito das equipes envolvidas, incentivando a participação em futuras edições e reforçando o compromisso da instituição com a educação. A premiação busca ainda fomentar a competição saudável e o protagonismo estudantil em ações voltadas à o ensino aprendizagem.

2.2.6. Investimentos em materiais pedagógicos podem resultar em melhorias significativas nos resultados educacionais, refletindo em índices de aprendizagem mais elevados.

2.3. Das condições de aquisição dos materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*):

2.3.1. Os produtos deverão ser 100% novos.

2.3.2. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

2.3.3. Os materiais devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

2.4. A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

2.5. A presente licitação será realizada por meio de Dispensa, tendo em vista tratar-se de valor inferior ao disposto como limite para realização de tal procedimento simplificado, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023.

2.6. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

3 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total

1	TABLET LINHA S Caneta S Pen Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh.	Unidade	15	613323	3.149,35	47.240,25
2	Caixa de Som Portátil, Potência: 4,2W RMS com som Pro e graves marcantes. Bateria: Até 7 horas de reprodução contínua, com a função Playtime Boost que adiciona cerca de 2 horas extras. Resistência: Certificação IP67 contra água e poeira, ideal para praias e piscinas. Conectividade: Bluetooth 5.3 e tecnologia Auracast para conectar várias caixas compatíveis Compatível com o app Portable para equalização de som Resposta de Frequência Dinâmica 90 Hz – 20 kHz Perfis bluetooth A2DP V1.4, AVRCP V1. Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MH GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, π/4 DQPSK Potência de emissão de bluetooth≤ 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 À prova de poeira À prova de respingos d'água Supports Auracast Wireless À Prova de Poeira Conexão Multi-Point.	Unidade	15	610792	672,17	10.082,55
3	Fone de ouvido headphone sem fio do tipo on-ear que oferece até 76 horas de bateria e conectividade Bluetooth 6.0 Tecnologia Pure Bass com drivers de 33 mm Bluetooth 6.0 com suporte a Google Fast Pair e Microsoft Swift Pair, além de conexão multipontos (permite alternar entre dois aparelhos) Dois microfones beamforming integrados para chamadas. Dobrável e compatível com o aplicativo Headphones para equalização.	Unidade	15	475676	532,67	7.990,05
VALOR TOTAL						65.312,85

4 – PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. 30 de setembro de 2026.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

5.1. Alto

6 – ANEXOS:

6.1. A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ nº 06.073.576/0001-65
Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000
Centro - Francisco Santos-PI
E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

6.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CARLA RODRIGUES
Data: 15/09/2026 11:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
CPF: 033.943.293-44 – Matrícula: 00075-3

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ nº 06.073.576/0001-65
Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000
Centro - Francisco Santos-PI
E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 010/2026 - SEME

Objeto: Fornecimento de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI.
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (EPT) é elaborado com o intuito de adquirir de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), destinados aos alunos da rede pública do ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, alicerçado também no dispositivo do artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica, preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Amparado nesses dispositivos legais, busca-se a realização do processo licitatório para aquisição dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material didático e simulados.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos - PI tem identificado uma notável lacuna no que diz respeito a educação do município, em especial aos alunos da rede pública do ensino fundamental.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

1.3. Como não pode deixar de cumprir funções, antecipar e atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais (entendidas como a capacidade técnica e ética de responder a tais solicitações e antecipá-las) que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

1.4. Nesse sentindo, dentre os valores adotados pela Secretaria Municipal de Educação, estão a criatividade visando inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

1.5. Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, foi adotado pela Secretaria Municipal de Educação de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) para os alunos da Educação Fundamental, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento e apoiar as atividades de ensino.

1.6. A contratação, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para participantes do Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista promovido por esta instituição, contribuindo com o ensino de qualidade.

- Conformidade Legal: A contratação deve atender aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, garantindo a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos.
- Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da administração municipal do município de Francisco Santos - PI e dá outras providências.
- Promoção da Inclusão: A disponibilização de materiais de áudio visual favorece a inclusão de todos os alunos, respeitando as diferenças e necessidades educacionais, e promovendo um ensino mais equitativo.
- O projeto visa estimular a conscientização entre alunos e professores, promovendo ações sustentáveis, práticas educativas e atividades que contribuam para a inclusão no projeto ensino aprendizagem.

1.7. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.8. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público. Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***).

1.9. A Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*).

1.10. Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, e os acenados com os serviços de visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*)destinados aos alunos da rede pública do ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI empregados em seu objeto essencial, ou seja, aplicados no Setor Educacional, destinados, para os estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, profissionais de educação e colaboradores.

1.11. Conforme estabelece o art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por Item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO,* VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS/PI, logo trata-se de aquisição de forma única, de entrega de uma vez.

1.12. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais listados no item 4.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a necessidade de serviços, cujo objetivo e melhorar a qualidade da oferta dos serviços realizados pela administração, e entre outra gama de serviços prestados pela administração na área de educação e administração geral. Por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para do tipo MENOR PREÇO VALOR POR ITEM, sob o regime de execução indireta “empreitada por preço global”, para atender no disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 30, do Decreto Nº 019/2023/GP, Francisco Santos/PI, 22 de dezembro de 2023, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.

1.13. Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da PMFS/PI – PAC 2025, estando devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos do Decreto Municipal Nº 022/2025/GP, Francisco Santos - PI, 09 de junho de 2025.

1.14. A presente licitação será realizada por meio de Dispensa, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de dispensa. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

1.15. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Da Documentação: Habilitação jurídica, qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

2.4.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CND municipal, estadual, federal, CNDT, FGTS, e Falência e concordata.

2.4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

2.5. Os materiais de contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio;

2.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

2.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.8. A contratada deverá fornecer os materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

2.9. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.10. Na definição dos requisitos necessários para a escolha da solução que atenda à necessidade das escolas, considera-se fundamental estabelecer critérios que assegurem práticas de sustentabilidade conciliadas com a qualidade e o desempenho dos materiais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 e legislações correlatas. Desse modo, são assegurados não apenas a adequação

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

às necessidades pedagógicas e administrativas da entidade educacional, mas também a promoção de um desenvolvimento econômico e social responsável.

2.11. A escolha da solução para a aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) para alunos matriculados Educação Infantil, Fundamental I e II, destinados a promover apoio didático a professores e alunos, deve perpassar uma criteriosa análise dos requisitos necessários e suficientes, bem como incorporar práticas e critérios de sustentabilidade alinhados às legislações e regulamentações vigentes. Além disso, garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais para assegurar que o material suprirá as necessidades E) didáticas e pedagógicas conforme a Base Nacional Comum Curricular e será de fácil manuseio e entendimento por parte dos alunos e professores.

2.12. **Requisitos Gerais:**

- Conformidade com a Base Nacional Comum Curricular;
- Facilidade no manuseio e linguagem adequada ao público-alvo;
- Qualidade de impressão e durabilidade do material.

2.13. **Requisitos Legais:**

- Atendimento à Lei Federal nº 14133/2021 quanto aos padrões de licitação e contratações;
- Observância das diretrizes e normativas do MEC sobre conteúdo e estruturação dos livros didáticos;
- Conformidade com legislações ambientais relativas à produção e ao descarte do material.

2.14. **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de papel proveniente de fontes responsáveis,
- Obras que promovam a educação para a sustentabilidade e conscientização ambiental;
- Embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis para a distribuição dos livros;

2.15. **Requisitos da Contratação**:

- Os fornecedores deverão comprovar sua idoneidade e adequação às normas ambientais e sociais;
- Estimativa quantitativa alinhada ao número de alunos matriculados nas turmas destinadas; Previsão de reposição para exemplares danificados ou extraviados;
- Cláusulas que assegurem atualizações ou revisões necessárias em conformidade com eventuais atualizações da BNCC;
- Capacidade do fornecedor em atender a demanda conforme o cronograma escolar.

2.15. Para o atendimento efetivo da necessidade especificada, torna-se essencial relacionar requisitos que refletem diretamente no objeto da contratação, evitando-se a estipulação de critérios supérfluos que possam limitar a competitividade ou inviabilizar a obtenção de propostas vantajosas. Desta forma, busca-se assegurar a aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) que não somente atendam às exigências curriculares, mas que também sejam instrumentos de promoção de uma consciência ambiental e social entre os alunos e professores, contribuindo assim para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Fundamentação:

3.1.1. Com base no objeto de contratação citado, que trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO,*** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS/PI, foram listadas

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

- **Contratação direta com fornecedor**: Envolve selecionar um fornecedor específico por intermédio de processo licitatório, para realizar do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento e execução de serviço igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;
- **Contratação através de terceirização**: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de mão de obra, sob fiscalização do órgão requisitante. Esta alternativa poderia reduzir a carga operacional sobre o órgão público, transferindo para o fornecedor a responsabilidade logística e de atendimento às especificações técnicas;
- **Formas alternativas de contratação**: Tais como a utilização de ata de registro de preços, consórcios públicos para compras compartilhadas entre municípios ou contratação por intermédio de organizações do sistema "S" que já possuam contratos vigentes para fornecimento de materiais de áudio visual;
- **Formas alternativas de contratação**: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado.

3.1.2. Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas do Município de FRANCISCO SANTOS/PI, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições essencial e necessárias, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada em FORNECIMENTO DE ***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***, para o presente órgão público o qual compete assegurar maior controle sobre a qualidade do bem adquirido, visando à obtenção de melhores preços e condições necessária e desejada.

3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros contratos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida será a contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual ***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***, conforme relatório da Secretaria Municipal de Educação emitido através do DFD n° 010/2026/SEME, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos materiais que deverão ser licitados para aquisição de materiais de áudio visual e suprir as necessidades administrativa da SEME/MFS/PI.

4.2. Após realização de um profundo estudo técnico preliminar, a solução proposta para a aquisição de materiais de áudio visual destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a bens, serviços, inclusive de publicidade, obras e alienações.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

4.3. Em alinhamento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável destacados pelo art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como ao planejamento estratégico que inclui a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens (Art. 11), essa solução compõe-se dos seguintes elementos:

- A contratação para aquisições é identificada como a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades mínimas fundamentais delineadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, através da Secretaria Municipal de Educação.
- Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Francisco Santos - PI, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os itens necessários para atender as expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da coletividade.
- A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

4.4. Por fim, a especificação do objeto deste ETP que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁUDIO VISUAL (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS/PI, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Fundamentação:

5.2. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	TABLET LINHA S Caneta S Pen Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até	Unidade	15	613323	3.149,35	47.240,25

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

	1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh.					
2	Caixa de Som Portátil, Potência: 4,2W RMS com som Pro e graves marcantes. Bateria: Até 7 horas de reprodução contínua, com a função Playtime Boost que adiciona cerca de 2 horas extras. Resistência: Certificação IP67 contra água e poeira, ideal para praias e piscinas. Conectividade: Bluetooth 5.3 e tecnologia Auracast para conectar várias caixas compatíveis Compatível com o app Portable para equalização de som Resposta de Frequência Dinâmica 90 Hz – 20 kHz Perfis bluetooth A2DP V1.4, AVRCP V1. Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MH GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, π/4 DQPSK Potência de emissão de bluetooth≤ 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 À prova de poeira À prova de respingos d'água Supports Auracast Wireless À Prova de Poeira Conexão Multi-Point.	Unidade	15	610792	672,17	10.082,55
3	Fone de ouvido headphone sem fio do tipo on-ear que oferece até 76 horas de bateria e conectividade Bluetooth 6.0 Tecnologia Pure Bass com drivers de 33 mm Bluetooth 6.0 com suporte a Google Fast Pair e Microsoft Swift Pair, além de conexão multipontos (permite alternar entre dois aparelhos) Dois microfones beamforming integrados para chamadas. Dobrável e compatível com o aplicativo Headphones para equalização.	Unidade	15	475676	532,67	7.990,05
VALOR TOTAL						65.312,85

5.3. Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

5.4. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 019 de 22 de dezembro de 2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da administração municipal do município de Francisco Santos - PI e dá outras providências.

5.5. A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco PAINEL DE PREÇOS, https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, Planilha de preços anexo.

5.6. Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste ETP, servem como orientação e constitui a garantia de compra de faturamento. Os produtos licitados serão fornecidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, (salvo casos fortuito de força maior).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

6.1. A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco PAINEL DE PREÇOS, https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, Conforme Planilha de preços anexo.

6.2. De acordo com o art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos".

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

> *IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.*

6.3. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.4. Foi priorizada a consulta às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, no entanto, cabe ressaltar que em contratações referentes a aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) as diversas variáveis envolvidas influenciam no valor da contratação, dessa forma o inciso II serviu de base para conferência da compatibilidade dos preços e o inciso III foi utilizado para formação do valor estimado da contratação.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1. O parcelamento de contratações no âmbito da Administração Pública é uma prática geralmente considerada para possibilitar a ampliação da competitividade e acesso de pequenas e médias empresas às licitações, conforme dispõe o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entretanto, no caso específico da contratação dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material didático e simulados a rede de ensino infantil do Município de Francisco Santos - PI, o parcelamento não se mostra como a alternativa mais vantajosa.

7.2. A análise criteriosa do objeto desta licitação, a contratações de fornecimento de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), para alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Santos - PI, revelou pontos cruciais que fundamentam a decisão pelo não parcelamento da solução. Esta decisão está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento do objeto da licitação como regra geral, exceto quando tal decisão implicaria em perdas de economia de escala, eficiência e eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.

7.3. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto**: Foi verificado que o objeto da licitação, sendo um conjunto integrado de aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***), não se apresenta tecnicamente divisível de forma que não prejudique seu propósito educacional. A divisibilidade poderia afetar a uniformidade e a padronização dos materiais distribuídos aos estudantes, prejudicando os resultados educacionais pretendidos.

7.4. **Viabilidade Técnica e Econômica**: A divisão do objeto em lotes ou parcelas separadas para a aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) diferenciados poderia compensa a qualidade e a eficácia dos resultados educacionais, visto que esses materiais são concebidos para serem utilizados como um conjunto integrado que atende o currículo oficial completo.

7.5. **Economia de Escala:** Constatou-se que o não parcelamento assegura uma melhor economia de escala. Isso se deve ao fato de que a aquisição integrada de todos os materiais em lotes propicia a obtenção de preços mais vantajosos e condições de cedia mais favoráveis, decorrentes da aquisição em volume.

7.6. Competitividade e aproveitamento do mercado apesar de o parcelamento poder ampliar a

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores de menor porte, a análise do mercado demonstrou que poucos fornecedores atendem aos requisitos específicos do objeto. Isso significa que a competitividade e a eficiência do processo licitatório não seriam necessariamente aumentadas pelo parcelamento.

7.7. Decisão pelo Não Parcelamento: Levando em conta os aspectos mencionados, conclui-se que o parcelamento do objeto desta licitação acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e a diminuição da eficácia dos resultados educacionais pretendidos, justificando plenamente a decisão pelo não parcelamento e Análise do Mercado: Uma pesquisa ampla neste setor econômico confirmou que as práticas de mercado comuns por parte das editoras incentivam a aquisição em larga escala, sendo essa a metodologia mais adequada para este caso específico.

7.8. A fundamentação para o não parcelamento está, portanto, pautada numa análise minuciosa que ponderou a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a economia de escala, a competitividade e aproveitamento do mercado, alinhada às melhores práticas e condições do setor econômico em questão. Esta decisão está documentada de forma transparente, com base em dados concretos e alinhada às normativas vigentes, assegurando a conformidade do processo e facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

7.9. Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos específicos para a administração pública, a escolha da solução de aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação de Francisco santos/PI decorre de um processo criterioso e alinhado aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável.

7.10. A determinação da solução mais adequada foi obtida mediante a realização de um extenso levantamento técnico, que incluiu a verificação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis e um comparativo entre as várias opções disponíveis no mercado. Tal análise objetivou assegurar, conforme os artigos 11 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de prevenir contratações com sobre preços e garantir a qualidade e efetividade esperada dos bens a serem entregues.

7.11. A fundamentação da escolha deste ETP recai também sobre o amplo estudo de mercado e consulta à comunidade técnica e fornecedores (art. 18, V e art. 23), que confirmaram ser o objeto do ETP a solução mais apropriada existente no mercado para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Francisco santos/PI. As características aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) foram cuidadosamente elaboradas para assegurar a compatibilidade com as práticas de trabalho da Secretaria, bem como sua integração com as tecnologias já em operação.

7.12. O alinhamento estratégico do ETP com as diretrizes e necessidades operacionais da Secretaria justifica a seleção e indicação aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), sustentando um planejamento de aquisições que favorece a eficiência na gestão pública e a adequada aplicação dos recursos oriundos do OGM.

7.13. Portanto, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada no mercado, porquanto atende integralmente aos requisitos e condições necessárias para a efetiva aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) da Secretaria Educação no município, compatibiliza-se com o planejamento estratégico da entidade e está em consonância com os objetivos de governança e eficiência que a legislação vigente demanda.

7.14. Sendo assim, a Administração Pública entende que o parcelamento da solução não atenderia

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público delineados pela Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se mais apropriado à realidade do objeto contratado a adoção de uma contratação única, garantindo assim um controle de qualidade mais efetivo, além de uma distribuição logística simplificada e um processo de aquisição mais econômico e eficiente.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para o fornecimento de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos - PI, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

8.2. A natureza específica desta contratação, focada no fornecimento de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), permite que todas as exigências relacionadas à qualidade, logística de entrega, armazenamento e distribuição sejam satisfeitas sem a necessidade de envolver outras empresas ou contratos complementares. A administração municipal possui a capacidade operacional e a infraestrutura necessária para gerenciar este processo de forma eficiente, garantindo que os materiais chegue dentro dos padrões e prazos esperados.

8.3. Esta estratégia simplificada, porém abrangente, assegura uma gestão contratual eficaz e uma execução fluida do Termo de Referência, maximizando o uso dos recursos públicos e evitando complicações logísticas ou administrativas adicionais. Assim, a administração concentra seus esforços na contratação principal, garantindo a entrega de materiais de qualidade a SEME, promovendo a melhoria no ambiente escolar.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. As instituições e órgãos da Administração Pública têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. Por isso que a administração pública municipal deve ter planos institucionais que demonstre quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração, principalmente voltada aos serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares.

9.2. O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico da PMFS/PI e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo municipal (PPA, LDO e LOA). O atual planejamento estratégico da PMFS/PI encontra-se disponível no sitio https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/transparencia.

9.3. O desempenho dos processos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais da PMFS/PI. Contratação consta no Plano de gerenciamento da contratação.

9.4. A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral para exercício do ano 2025, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, passando pelo conhecimento dos gestores superiores, desde esta fase de

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

planejamento, por entender a importância dos serviços para garantir um dos eixos estratégicos do Plano de Gestão 2025-2028, que é Promover infraestrutura física para viabilizar ações de melhoria da qualidade de vida.

9.5. O Plano Anual de Contratações para exercício do ano 2026, foi publicado no PNCP no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, **ID PCA PNCP**, 06553713000169-0-000003/2026, **Unidade**, 981083 - Prefeitura Municipal de Francisco Santos, **Data Publicação no PNCP** em 07/11/2025.

9.6. Identificação do PCA 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEMPI no endereço https://sggp.com.br/doem/visualizar/secao/13217, item 56 - IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F1A83B36**, páginas 176 e 177 e na página oficial do município de Francisco Santos – PI, no endereço https://sts-appm.s3.amazonaws.com/uploads/documentos/cf2d6cd812556a55c9d3d8d05e861fba.pdf, item 56 – páginas 130 e 131, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para assegurar a efetivação da aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** **CAIXA DE SOM** ***E FONE DE OUVIDO***) destinados aos alunos matriculados no ensino infantil, visando subsidiar o ensino aprendizagem através de material direcionado ao ensino fundamental, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular, de interesse das escolas do Município de Francisco Santos - PI, serão necessárias as seguintes providências:

- **Finalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**: Concluir o ETP com todos os detalhes técnicos e específicos do objeto da contratação, incluindo as especificações da aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** **CAIXA DE SOM** ***E FONE DE OUVIDO***) e a estimativa de custos detalhada, conforme descritos nos itens anteriores deste estudo.
- **Consulta ao Mercado**: Realizar um levantamento detalhado de mercado para identificar possíveis fornecedores e editar um documento de solicitação de cotação de preços. Esse processo deve seguir critérios de sustentabilidade e adequação aos requisitos definidos pela BNCC, conforme identificado na análise de requisitos.
- **Desenvolvimento do Termo de Referência ou Projeto Básico**: Após a conclusão do ETP, elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico com todos os requisitos técnicos, quantitativos, e as especificações necessárias para a realização do processo licitatório.
- **Verificação de Adequação Orçamentária**: Verificar e assegurar a disponibilidade orçamentária para a execução do contrato, alinhando-se com a Lei Orçamentária Anual do Município e assegurando o cumprimento da responsabilidade fiscal.
- **Lançamento do Processo Licitatório**: Com o Termo de Referência ou Projeto Básico concluído e a disponibilidade orçamentária assegurada, iniciar o processo licitatório na modalidade apropriada, garantindo a observância dos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Capacitação de Equipe**: Promover capacitações necessárias aos servidores que estarão envolvidos na gestão do contrato e na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais para garantir o correto recebimento e a conformidade dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material didático e simulados adquiridos.
- **Gestão e Fiscalização do Contrato**: Implementar procedimentos eficazes de gestão e fiscalização do contrato, incluindo o acompanhamento de entregas, a qualidade dos

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

materiais recebidos e a aplicação dos aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) em conformidade com a BNCC.

- Adoção de Medidas de Sustentabilidade: Assegurar que todas as etapas da contratação, desde a aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) até a entrega e uso, estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade, incluindo critérios de baixo impacto.
- Designação formal de um gestor do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7º, para realizar a fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão do contrato, provendo-lhes os conhecimentos necessários para o desempenho adequado das suas funções.
- Elaboração e disponibilização de um manual de procedimentos que oriente as práticas relacionadas ao recebimento e à inspeção dos materiais, assegurando que todos os itens atendam às especificações técnicas exigidas.
- Implementação de um sistema de controle de estoque que permita o acompanhamento eficaz das entradas e saídas dos materiais adquiridos, incluindo a rastreabilidade dos materiais permanentes.
- Preparação da infraestrutura necessária na escola para receber, armazenar e instalar os materiais, especialmente no que diz respeito a aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*).
- Realização de reuniões prévias com a empresa contratada para alinhamento das expectativas e esclarecimentos sobre o processo de entrega, incluindo a definição do cronograma e das responsabilidades de ambas as partes.
- Preparação de termos de aceite e protocolos de entrega que deverão ser assinados pelos responsáveis no momento da recepção dos materiais, servindo como comprovante de entrega e conformidade.
- Estruturação de um processo de comunicação eficiente que possibilite o rápido reporte e solução de não conformidades ou defeitos verificados nos materiais recebidos.
- Estabelecimento de um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para os materiais, em conformidade com as recomendações dos fabricantes e legislação aplicável.
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento contratual para serem apresentados aos órgãos de controle e demais partes interessadas.
- Criação de um mecanismo de avaliação do fornecedor ao término do contrato, visando a melhoria contínua dos processos de contratação futuros.
- Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para atender as necessidade da SEME.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Em consonância com os princípios dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o desenvolvimento nacional sustentável, e considerando o objeto de contratação para a aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) para o Município de Francisco

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

Santos - PI, realizou-se o seguinte levantamento sobre os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes.

- **Análise de Ciclo de Vida**: Avaliação do impacto ambiental da aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*) a serem adquiridos, desde a produção dos insumos até o descarte final, visando minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.
- **Seleção de Fornecedores**: Priorização de fornecedores que sigam práticas sustentáveis de produção, incluindo o uso de tecnologias menos poluentes e a adoção de medidas eficientes no consumo de energia e água.
- **Processos de Fabricação**: Exigir que processos produtivos minimizem a liberação de poluentes e resíduos tóxicos, fomentando uma cadeia produtiva responsável e reduzindo a contaminação ambiental.
- **Embalagem e Transporte**: Fomentar o uso de embalagens recicladas ou recicláveis e optar por modais de transporte que apresentem menor emissão de gases de efeito estufa.
- **Programas de Reciclagem**: Propor a implementação de programas de reciclagem ou logística reversa para aquisição de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E CÂMERA INSTANTÂNEA*) que não mais servirão de uso, contribuindo para a redução da geração de resíduos e promovendo a economia circular.
- **Capacitação e Conscientização**: Promover ações de capacitação e conscientização ambiental na comunidade escolar, visando a correta utilização e descarte das apostilhas de material, bem como valorizar as práticas sustentáveis.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer processos contínuos para monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas em relação aos impactos ambientais, propiciando ajustes necessários para ampliar os benefícios ambientais.

11.2. A priori, a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

11.3. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

11.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.6. Estas medidas, alinhadas aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, buscam assegurar que o processo de aquisição dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material promova não apenas a satisfação da necessidade pública, mas também contribua para a sustentabilidade ambiental, atendendo aos valores de eficiência, eficácia e economia sem descurar do compromisso com o meio ambiente.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

12.1. Após análise detalhada do processo de contratação para a aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) destinados aos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Francisco Santos/PI, concluímos que a contratação é viável e razoável, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresentamos o seguinte posicionamento favorável.

12.2. A contratação se justifica plenamente em razão da necessidade de atender ao interesse público, disponibilizando à comunidade escolar recursos materiais adequados e de qualidade, contribuindo assim para o aprimoramento do processo educativo oferecido pela instituição e para a adequada gestão do espaço escolar.

12.3. O processo de aquisição está alinhado aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo sido realizados levantamentos de mercado e análises criteriosas que asseguram a seleção de propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública (art. 11º da Lei Federal nº). Além disso, estão claros os benefícios que o incremento destes materiais trará para a comunidade educativa, estando estes benefícios em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela nova lei de licitações.

12.4. Foram adequadamente observadas as legislações vigentes e realizadas as estimativas de quantidades e valores, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa. A segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, foi respeitada conforme estabelece o art. 7º, § 1º da mesma lei

12.4.1. O NÃO parcelamento da solução foi devidamente justificado, observando-se a viabilidade e a vantagem técnica e econômica, conforme orienta o Art. 40, incisos II e V, garantindo a eficiência na aquisição dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material didático e simulados.

12.4.2. O alinhamento estratégico desta contratação com o planejamento e a governança das contratações, conforme descrito no Art. 7º e Art. 11, demonstram a preparação e a diligência da

12.5. Administração Pública em gerir processos licitatórios eficazes e que atendam ao interesse público.

12.6. O cumprimento das etapas do processo licitatório e a observância das normas estabelecidas conferem segurança jurídica ao certame, reforçando sua viabilidade e a aderência aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme atestado nos Artigos 12, 23 e 26.

12.7. Portanto, com base nos aspectos técnicos, legais e estratégicos analisados, e no firme compromisso do Município de Francisco Santos - PI com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, posicionamo-nos de maneira conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para a aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) que atendam adequadamente os alunos da rede de ensino fundamental.

12.6. Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

12.7. Por fim, a contratação está em sintonia com o planejamento estratégico da Administração e com as leis orçamentárias, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o que reforça sua razoabilidade e viabilidade. Destarte, recomenda-se a aprovação do projeto e o prosseguimento para a fase de licitação.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

13 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. Endereço da entrega dos objetos se dará na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cristo Rei, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI de segunda a sexta feira, às 07h00min e 13h00min.

13.2. O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 13h.

14 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após análise cuidadosa dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando as especificidades da contratação em questão, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços neste processo de aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) para as unidades escolares do Município de Francisco Santos/PI, pelas seguintes razões:

- A natureza e o volume dos itens a serem adquiridos não se mostram compatíveis com as características habituais e vantagens do registro de preços, previsto no art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, que é mais adequado às contratações de bens e serviços com demanda contínua e incerta, o que não se aplica neste caso.
- Considerando-se o Art. 83 da referida Lei, a não obrigatoriedade da Administração em contratar baseada nos preços registrados poderia não gerar a economicidade desejável para a contratação atual, principalmente se o mercado apresentar flutuações de preços para os materiais desejados, tornando as cotações do registro de preços rapidamente defasadas.
- O Art. 84 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. No caso do fornecimento de materiais para a Escola de Tempo Integral, as necessidades são específicas e imediatas para o início do ano letivo, e não se estendem de forma contínua por um período tão extenso, reduzindo a aplicabilidade do registro de preços.
- A personalização exigida para aquisição de materiais de áudio visual (***TABLETS,*** CAIXA DE SOM ***E FONE DE OUVIDO***) para atender às especificações ergonômicas e de segurança requer a exclusão do sistema de registro de preços, em função da dificuldade em se obter itens padronizados que atendam plenamente aos requisitos técnicos detalhados previstos no art. 23, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Outro aspecto considerado foi a vedação do art. 15, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe limites à participação de empresas em consórcio. A realização de um processo licitatório específico para esta aquisição permite uma melhor avaliação das propostas individuais, sem as complicações adicionais que um sistema de registro de preços poderia impor.

15.2. Conclui-se, portanto, que a não adoção do sistema de registro de preços para o presente processo se alinha melhor ao princípio da eficiência e busca pela contratação mais vantajosa para a Administração Pública, atentando-se ao princípio da economicidade e ao interesse público, em conformidade com o art. 5º e art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

16.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

16.2. Com esta contratação pretende-se:

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

17 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade imediata: ANA CARLA RODRIGUES.

Gestor de Contrato:

Titular: servidora **Maria do Socorro Santos**, CPF nº 831.632.393-15, e-mail: mssantospi@hotmail.com, telefone (89) 98103-2162 e Matrícula nº 00023-1;

Suplente: Irisléia Maria de Sousa Santos Lima, CPF nº 806.195.253-04, e-mail: irisleia.lima.fcs@gmail.com, telefone (89) 98136-8921 e Matrícula nº 00044-3;

Fiscal do Contrato:

Titular: **Ana Carlete da Silva Sousa**, CPF nº 860.765.073-49, e-mail: anacarleteufpi@gmail.com, telefone (89) 98110-7723 e Matrícula nº 000488;

Suplente: Mariza Silva de Souza Silva, CPF nº 009.657.513-17, e-mail: mariza14souza@hotmail.com, telefone (89) 98103-2813 e Matrícula nº 00053-3.

Francisco Santos – PI, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CARLA RODRIGUES
Data: 15/09/2026 11:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 033.943.293-44 – Matrícula: 00010-4

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ nº 06.073.576/0001-65
Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000
Centro - Francisco Santos-PI
E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:
Objeto:
Fornecimento de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), destinados aos alunos da rede pública do ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI.

2. Fase de Análise:
Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

3. Risco referente à fase de análise escolhida:						
Risco 01:			Planejamento deficiente.			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.			Secretaria de Educação e Equipe de Planejamento da Contratação.			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Refazer imediatamente os artefatos não aprovados. Revisão de quantitativo			Secretaria de Educação e Equipe de Planejamento da Contratação.			
Risco 02:			**Elaboração do Termo de Referência com especificações inadequado.**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Danos:						
Contratação de produtos de baixa qualidade. Impugnação do certame						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Realizar revisão das especificações técnicas por servidor com experiência. Comparar com licitações de outros órgãos.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Corrigir imediatamente o artefato deficiente. Fornecer esclarecimentos necessários durante a sessão externa nos termos da lei quando o erro for sanável. Suspender o pregão e refazer a especificação e pesquisa de mercado.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Risco 03:			**Pesquisa de mercado deficiente:**			

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Danos:						
Preços abaixo dos praticados no mercado.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Realizar pesquisa de mercado conforme legislação em especial a IN nº 65, de 7 de julho de 2021. Comparar com licitações de outros órgãos.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Corrigir imediatamente o artefato deficiente.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Risco 04:			Atraso no processo administrativo de contratação.			
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Danos:						
Atraso na disponibilização dos materiais para uso.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Monitorar o andamento de cada etapa. Utilizar check lists para evitar a ausência de informações que comprometam o andamento do processo.			Agente de Contratação e/ou Equipe de Contratação.			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Realocar força de trabalho para priorização do processo.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Risco 05:			Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	Baixa		Média		Alta	X
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Danos:						
Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de equipamentos por falta.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Ação de Contingência:			**Responsável:**			

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.			SEME			
Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Risco 06:			**Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.**			
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Danos:						
Indisponibilidade dos materiais para uso.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Priorizar aquisições.			Demandante.			
Ação de Contingência:			**Responsável:**			
Realocar recursos.			Autoridade imediata/ Autoridade Competente.			
Risco 07:			**Não manter a proposta ou desistir do contrato.**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Danos:						
Indisponibilidade dos equipamentos						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Pesquisa de preços que represente os preços praticados no mercado. Exigir em edital documentos que comprovem a saúde financeira da empresa.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Ação de Contingência:			**Responsável:**			
Aplicar punição. Realizar nova licitação.			Equipe de Gestão do Contrato.			
Risco 08:			**Atraso na entrega dos materiais.**			
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta	
Danos:						
Indisponibilidade momentânea dos materiais.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade dos equipamento.			Equipe de Planejamento da Contratação.			
Monitorar prazos após o envio da ordem de fornecimento de bens.			Equipe de Gestão do Contrato.			
Ação de Contingência:			**Responsável:**			
Avaliar motivação do atraso e caso necessário aplicar glosa.			Equipe de Gestão do Contrato.			
Risco 09:			**Inadimplência do fornecedor durante a vigência do contrato.**			

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta	
Danos:						
Indisponibilidade momentânea dos materiais.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Exigir em edital documentos que comprovem a saúde financeira da empresa.			Autoridade Competente.			
Estabelecer em edital glosas para este caso específico.						
Ação de Contingência:			**Responsável:**			
Estabelecer prazo junto a contratada para sanar a Inadimplência.			Equipe de Gestão do Contrato.			
Cancelar ata de registro e realizar nova licitação.						
Risco 10:			**Problemas nos materiais após o recebimento.**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Danos:						
Indisponibilidade momentânea dos materiais.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Exigir em edital documentos garantia para os materiais fornecidos.			Autoridade Competente.			
Estabelecer em edital glosas e sanções em caso de descumprimento das garantias.						
Ação de Contingência:			**Responsável:**			
Acionar a contratada para a solução do problema.			Equipe de Gestão do Contrato.			
Aplicar Punições quando for o caso.						
4. Responsável pela elaboração do mapa de riscos:						
Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, é a responsável pela elaboração do Mapa de Riscos da presente contratação.						

Francisco Santos – PI, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CARLA RODRIGUES
Data: 15/09/2026 11:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
CPF: 033.943.293-44 – Matrícula: 00075-3

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ nº 06.073.576/0001-65
Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000
Centro - Francisco Santos-PI
E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE *TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*

Informações Básicas

Número do processo: 073/2026.
UASG: 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1.1. 1.1.1. O objeto deste Termo de Referência é fornecimento de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), destinados as escolas municipais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos – PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Planiha dos Itens:

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	TABLET LINHA S Caneta S Pen Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh.	Unidade	15	613323	3.149,35	47.240,25
2	Caixa de Som Portátil, Potência: 4,2W RMS com som Pro e graves marcantes. Bateria: Até 7 horas de reprodução contínua, com a função Playtime Boost que adiciona cerca de 2 horas extras. Resistência: Certificação IP67 contra água e poeira, ideal para praias e piscinas. Conectividade: Bluetooth 5.3 e tecnologia Auracast para conectar várias caixas compatíveis Compatível com o app Portable para equalização de som Resposta de Frequência Dinâmica 90 Hz – 20 kHz Perfis bluetooth A2DP V1.4, AVRCP V1. Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MH GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, π/4 DQPSK Potência de emissão de bluetooth≤ 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 À prova de poeira À prova de respingos d'água Supports Auracast Wireless À Prova de Poeira Conexão Multi-Point.	Unidade	15	610792	672,17	10.082,55
3	Fone de ouvido headphone sem fio do tipo on-ear que oferece até 76 horas de bateria e conectividade Bluetooth 6.0 Tecnologia Pure Bass com drivers de 33 mm Bluetooth 6.0 com suporte a Google Fast Pair e	Unidade	15	475676	532,67	7.990,05

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

	Microsoft Swift Pair, além de conexão multipontos (permite alternar entre dois aparelhos) Dois microfones beamforming integrados para chamadas. Dobrável e compatível com o aplicativo Headphones para equalização.					
VALOR TOTAL						65.312,85

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
1.3. O custo estimado total correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

4.1. Por ocasião do fornecimento, deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pela **Secretaria demandante** e atender as exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;
4.2.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
4.2.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
4.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

4.2.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

4.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

4.2.7. Os serviços deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, à Rua Cristo Rei, S/Nº, Bairro Centro, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.3.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.3.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

4.3.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

4.3.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

4.3.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.3.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇOS TÉCNICOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

5.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXl, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando que se trata de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. O objeto desta contratação a ser contratado enquadram-se como comuns, nos termos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 2 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.3. Portanto, os atos administrativos pertinentes a licitação, e as contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril 2021, bem como suas alterações posteriores;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
d) Decreto Municipal n° 019, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta a modalidade Dispensa de Licitação;
e) Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
f) demais normas regulamentares aplicáveis a matéria;
f) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo para fornecimento dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de serviços, em remessa parcelada e continua, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O fornecedor também deverá emitir nota comum de recebimento de mercadoria e entregar uma via na Secretária Municipal de Educação para conferência.

6.5. Os materiais deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

8.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.2.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.2.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.2.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.2.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.2.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.2.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Qualificação Técnica:

8.2.1.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.2.1.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.2.1.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.2.1.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
8.2.1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
8.2.1.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (LS), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Imediata (LI),

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = AC + ARLP/ PC + PNC

LC= AC/PC

LS= (AC – ESTOQUES)/PC

LI= DISPONIBILIDADES/PC

8.2.1.4.5. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações do objeto contratado serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
10.2.3.1. o prazo de validade;
10.2.3.2. a data da emissão;
10.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.2.3.4. período respectivo de execução do contrato;
10.2.3.5. o valor a pagar; e
10.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providenci eas medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
10.10.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

10.11. Forma de pagamento

10.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.11.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Para a eventual aquisição, será atendida através da modalidade Dispensa de Licitação. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 019/2023 e Decreto nº 12.343/2024, que institui a modalidade de Dispensa para contratações com valores inferiores a R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.

12.2. A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil..

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** a outrem, não se admitindo a subcontratação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.1. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

14.2. Fica designada a servidora **Maria do Socorro Santos**, CPF nº 831.632.393-15, e-mail: mssantospi@hotmail.com, telefone (89) 98103-2162 e Matrícula nº 00023-1, como a "gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
14.3. Fica designada a Irisléia Maria de Sousa Santos Lima, CPF nº 806.195.253-04, e-mail: irisleia.lima.fcs@gmail.com, telefone (89) 98136-8921 e Matrícula nº 00044-3, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
14.3. Fica designada a servidora **Ana Carlete da Silva Sousa**, CPF nº 860.765.073-49, e-mail: anacarleteufpi@gmail.com, telefone (89) 98110-7723 e Matrícula nº 000488, como a "fiscal titular do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento;
14.4. Fica designada a servidora Mariza Silva de Souza Silva, CPF nº 009.657.513-17, e-mail: mariza14souza@hotmail.com, telefone (89) 98103-2813 e Matrícula nº 00053-3, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
14.5. Autoridade imediata: Ana Carla Rodrigues.

15. DO REAJUSTE:

15.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
17.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
17.3. Der causa à inexecução total do contrato;
17.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
17.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
17.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
17.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
17.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
17.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
17.9.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
17.9.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.4.", "17.5.", "17.6.", "17.7", e "17.1.4." do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.5.", "17.1.6.", "17.1.7." e "17.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

17.10. Moratória de% (. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;

17.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.12. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

17.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

17.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.13. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTATO E DO REAJUSTE:

20.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura;

20.2. O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e será divulgado no PNCP.

20.3. Será formalizado para o item constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços contratado e demais condições.

20.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

20.5. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA PUBLICAÇÃO:

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

22. DA PESQUISA DE PREÇOS:

22.1. A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi realizada no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form.
22.2. O Valor total estimado para a contratação alcançado é de R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
22.3. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

23. FORO (art. 92, §1º):

23.1. Fica eleito o Foro da comarca de Picos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

24. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

24.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida no art. 67 da Lei da Lei Federal n° 14.133/2021.

Francisco Santos – PI, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CARLA RODRIGUES
Data: 15/09/2026 11:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 033.943.293-44 – Matrícula: 00010-4

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da Lei.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.09.15 11:46:09 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PIAUÍ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2026.
NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO: 90013/2026.
Execução da Contratação: 981083 - 158/2026.
Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Decreto Municipal nº 019/2023.

OBJETO:
O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Aviso de Contratação Direta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 21/9/2026 ÀS 13H00MIN.
A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, sito a Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos-PI, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br até a data limite.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
(**X**) **SIM** () NÃO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2026.
NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO: 90013/2026.
Execução da Contratação: 981083 - 158/2026.
COM BASE NO ART. Nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Decreto Municipal nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, e-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com e fone (89) 98100-9569 em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar é a fornecimento de materiais de áudio visual (*TABLETS*, CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/9/2026 às 13h00min.
A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, sito a Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos-PI, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br até a data limite.
OBTENÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: O Aviso de Contratação Direta, o termo de referência e demais informações poderão ser obtido nos seguintes endereços eletrônico: http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes e no TCE-PI https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano.
FONTES DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 569 e 599.
VALOR PREVISTO: R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, _____ de _____ de 2026.

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PIAUÍ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2026 - PMFS/PI
Processo Administrativo Nº 073/2026 – PMFS/PI
NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO: 90013/2026
Execução da Contratação: 981083 - 158/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Edson de Carvalho**, nos termos da nos termos do art. 75,inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e demais cominações legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo menor preço para *contratação de empresa para* fornecimento de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, *quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Aviso de Contratação Direta*. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/9/2026 às 13h00min.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam,sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o processode dispensa e a formalização contratual, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI, torna público que realizará contratação direta, através de dispensa de licitação, conforme descrito neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

de som *e fone de ouvido*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Aviso de Contratação Direta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	12/361/0009/1503 – Aquisição de Equipamentos para os Serviços Educacionais.	33.90.30 – Material de Consumo.
540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos.	12/361/0009/2518 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.	
541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	12/361/0009/1507 – Const/Ref/Ampli e Equipamentos de Escolas do Ensino Fundamental.	
542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.		
543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.	12/365/0010/1504 – Const/Ref/Ampli e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil.	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
550 – Transferência do Salário Educação – QSE.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	12/365/0024/2517 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%.	
599 – Outros Recursos Vinculados a Educação.		

3.2. **O Valor total estimado para a contratação** foi alcançado a partir de pesquisa de mercado junto às empresas do ramo, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, obtendo o valor total estimado para a contratação de R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar propostas os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados;

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.8. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.7.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.7.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;

4.7.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.8. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante;

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 128 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 174, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 314, de 26 novembro de 2010.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.3. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE 3

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

5.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/9/2026 às 13h00min.

5.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda a HABILITAÇÃO JURIDICA, que consta no **item 7 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e no **item 8 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** que são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

5.6. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.7. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação Direta, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.8. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.11. Os preços ofertados, serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e/ou os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo deste Aviso de Contratação Direta, e deverão constar:

6.2. Especificação clara e detalhada do fornecimento objeto da licitação, a qual deverá ser compatível com o ANEXO II do presente Aviso de Contratação Direta;

6.3. Apresentar, nome, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, da pessoa jurídica e do representante legal proponente;

6.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta e documentação de habilitação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

6.5. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação;

6.6. Preço unitário expresso em algarismo e por extenso, preço total dos itens expresso em algarismo e por extenso e valor global dos itens tanto em algarismo como por extenso;

6.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.8. Nos valores apresentados, serão aceitas somente duas casas decimais após a vírgula;

6.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Aviso de Contratação Direta;

6.10. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.12. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos ou apresentarem preço irrisório ou inexequível ou valor zero;

6.14. Apresentar Planilha Orçamentária, com os valores unitários e totais para o item conforme o item 1.1. do Termo de Referência anexo II deste Aviso de Contratação Direta.

6.15. Indicar à Contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.16. Declaração de que é o fornecedor do objeto a qual se submete nos termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.17. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, e-mail, telefone, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração). Na Proposta de Preço deverão constar a forma de pagamento, nome do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da licitante, descrição detalhada dos produtos cotados;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

6.18. Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações no Anexo II;
6.19. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
6.20. Todas as referências de tempo no Aviso de Contratação Direta, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
6.21. As propostas devem contemplar os serviços descritos de acordo com a especificação detalhada dos itens, acrescidas as colunas para indicação do valor por unidade e total dos itens, nos quais vinculam à Contratada;
6.22. As propostas devem contemplar os serviços descritos de acordo com a especificação detalhada dos itens, acrescidas as colunas para indicação do valor por unidade e total dos itens, nos quais vinculam à Contratada.
6.23. Em qualquer fase da licitação a Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do **Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta.**
6.24. Encerrada a fase de envio das Propostas de Preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e com o Termo de Referência.
6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;
6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
6.25.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.26. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.26.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
6.26.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.26.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação daproposta.

6.26.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.26.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.27. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.28. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais eventualmente detalhadas nos itens a seguir, serão analisadas detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

7.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
7.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7.4.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
7.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
7.4.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social** em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
7.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
7.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
7.5.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.5.5. Prova de regularidade para com as fazendas públicas, estadual, distrital ou municipal;
7.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.5.7. O licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
7.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Aviso de Contratação Direta;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

7.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização;
7.5.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
7.5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
7.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
7.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
7.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.7.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
7.7.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
7.7.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo}}{\text{Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

7.7.5. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1(um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
7.8. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
7.10. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contrataçãoexaminará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Aviso de Contratação Direta;
7.11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, o licitante será declarado vencedor, no momento imediatamente posterior a fase de habilitação;
7.12. Da sessão pública da dispensa divulgar-se-á Ata na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Declaração do proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modeloanexo;
8.2. Declaração do proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
8.3. Declaração do proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que com os plenos requisitos de habilitação.
8.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
8.6. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8.7. Que os materiais são fornecedidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da PrefeituraMunicipal de Francisco Santos - PI, situada na Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, na cidade de Francisco Santos, Estado do Piauí, durante o expediente normal do órgão licitante, das 7 às 13 horas, ou pelo site http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso de Contratação Direta.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

9.2. O aviso do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI: http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico dos Municipios - DOEMPI, Jornal o Dia de Teresina – PI e no Quadro de Aviso na Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPASTAS

10.1. A administração contratará com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e que preencher todos os requisitos de habilitação.

10.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, para atendimento dasnecessidades do órgão licitante.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

11.1.1. deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

11.1.2. apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

11.1.3. oferecer vantagem não prevista neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

11.1.4. apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

11.1.5. apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

11.1.6. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Aviso de Contratação Direta.

11.1.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Agente de Contratação dará por encerrado ocertame, lavrando-se a ata a respeito.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Compete à autoridade competente homologar a dispensa.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE DISPENSA

13.1. O resultado final do processo de dispensa será publicado no site oficial da Prefeitura Municipalde Francisco Santos – PI, no Diário Oficial Eletrônico dos Municipios - DOEMPI, na Página do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e no Quadro de Aviso na Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado contrato entre o município de Francisco Santos - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Aviso de Contratação Direta (Anexo V);

14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

14.3.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier= e

14.3.2. https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes.

14.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

14.5. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data, às expensas da Contratante, nos termos do inciso II do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o artigo 139 da referida Lei;

14.8. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 138 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 139, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DA DISPENSA

15.1. O recebimento dos materiais contratados se dará com a conferência e a verificação do atendimento integral dos trabalhos contratados, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterá em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue;

15.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo da garantia. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada,inclusive fac-símile e correio eletrônico;

15.3. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) ou objeto(s) contratado, ficará a proponente obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente;

15.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) licitante(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e Contrato dela decorrentes;

15.5. Caberá ao Município de Francisco Santos - PI a responsabilidade de averiguar a integridade dos serviços contratados, que poderá também ser acompanhada da presença de um Servidor Público Municipal, para analisar as condições do recebimento dos serviços, conforme norma legal vigente.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

17.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contrataçãopoderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Contratação Direta.

17.11. O Aviso de Contratação Direta está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico na home page da Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI no endereço http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP 64.645-000, em Francisco Santos - PI, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.13. Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os Microempreendedores Individuais (MEI), para às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Municipal nº 314/10.
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS.
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE ATO IMPEDITIVO.
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Santos/PI, 15 de setembro de 2026.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.09.15 16:01:59 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

A Procuradoria do Município atesta que o Aviso de Contratação Direta preenche os requisitos legais, em atendimento as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLAYD CORTEZ SILVA
Data: 16/09/2026 08:33:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Procuradoria do Município

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

ANEXO III

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA C.F.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026).
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90013/2026.
À Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI;

Senhora Agente de Contratação;

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____ _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de(..), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO
sob as penas da Lei:

Que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome do representante Legal
CPF - RG
Representante Legal

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2026.
À Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI;

Senhora Agente de Contratação;

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____ _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome do representante Legal
CPF - RG
Representante Legal

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2026 e Processo Administrativo Nº 073/2026.
NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO: 90013/2026 - Execução da Contratação: 981083 - 158/2026.
CONTRATO Nº _____/2026/PMFS-PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI,** E A **EMPRESA** _____, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL (*TABLETS,* CAIXA DE SOM *E FONE DE OUVIDO*), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo Sr. **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplicio Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, inscrito no CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, e-mail: _____ telefone _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, e daqui por diante denominada simplesmente _____, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e fone de ouvido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI** de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido na **Dispensa de Licitação Nº 90013/2026** e **Processo Administrativo Nº 073/2026**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e fone de ouvido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Aviso de Contratação Direta, como se aqui estivessem transcritos. A Dispensa identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

proposta final da CONTRATADA:

Planilha:

Planilha dos Itens – Tablet, Caixa de Som e Fone de Ouvido:

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	TABLET LINHA S Caneta S Pen Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh.	Unidade	15			
2	Caixa de Som Portátil, Potência: 4,2W RMS com som Pro e graves marcantes. Bateria: Até 7 horas de reprodução contínua, com a função Playtime Boost que adiciona cerca de 2 horas extras. Resistência: Certificação IP67 contra água e poeira, ideal para praias e piscinas. Conectividade: Bluetooth 5.3 e tecnologia Auracast para conectar várias caixas compatíveis Compatível com o app Portable para equalização de som Resposta de Frequência Dinâmica 90 Hz – 20 kHz Perfis bluetooth A2DP V1.4, AVRCP V1. Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MH GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, π/4 DQPSK Potência de emissão de bluetooth≤ 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 À prova de poeira À prova de respingos d'água Supports Auracast Wireless À Prova de Poeira Conexão Multi-Point.	Unidade	15			
3	Fone de ouvido headphone sem fio do tipo on-ear que oferece até 76 horas de bateria e conectividade Bluetooth 6.0 Tecnologia Pure Bass com drivers de 33 mm Bluetooth 6.0 com suporte a Google Fast Pair e Microsoft Swift Pair, além de conexão multipontos (permite alternar entre dois aparelhos) Dois microfones beamforming integrados para chamadas. Dobrável e compatível com o aplicativo Headphones para equalização.	Unidade	15			
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$** _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

2.2. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente a

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

realização dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho e das certidões de regularidade junto ao CNDT, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal e contribuições Previdenciárias da mão de obra envolvida na execução dos serviços (GRSS), comprovante de regularidade de ISS, junto a Prefeitura Municipal e Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art.140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços a que se referir.

2.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na realização dos serviços.

2.6. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos inciso III, IV e V, do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irreajustável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para o objeto, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	12/361/0009/1503 – Aquisição de Equipamentos para os Serviços Educacionais.	33.90.30 – Material de Consumo.
540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos.	12/361/0009/2518 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.	
541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	12/361/0009/1507 – Const/Ref/Ampli e Equipamentos de Escolas do Ensino Fundamental.	
542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.		
543 – Transferência do FUNDEB	12/365/0010/1504 –	44.90.52 – Equipamentos

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

– Complementação da União – VAAR.	Const/Ref/Ampli e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil.	e Material Permanente.
550 – Transferência do Salário Educação – QSE.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	12/365/0024/2517 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%.	
599 – Outros Recursos Vinculados a Educação.		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato deverá ser apresentado à CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco), dias podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco), dias mediante justificativa plausível e encaminhada à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo fixado na cláusula quinta, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado para esse fim, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva entrega do objeto adquirido.

6.2. O objeto contratado será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O recebimento definitivo do objeto ou a prestação efetiva dos serviços se dará com a conferência e a verificação do atendimento integral dos trabalhos contratados, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterá em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE àocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

7.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

7.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

7.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;

7.7. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, no prazo e nas condições previstas no presente Contrato.

8.1.1 Fornecer todos os dados, documentos e informações necessários à execução do contrato.

8.1.2. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do contrato.

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. Fica designada a servidora servidora **Maria do Socorro Santos**, CPF nº 831.632.393-15, e-mail: mssantospi@hotmail.com, telefone (89) 98103-2162 e Matrícula nº 00023-1, como a "gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

10.3. Fica designada a servidora Irisléia Maria de Sousa Santos Lima, CPF nº 806.195.253-04, e-mail: irisleia.lima.fcs@gmail.com, telefone (89) 98136-8921 e Matrícula nº 00044-3, como a, "gestora suplente do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

10.4. Fica designada a servidora **Ana Carlete da Silva Sousa**, CPF nº 860.765.073-49, e-mail: anacarleteufpi@gmail.com, telefone (89) 98110-7723 e Matrícula nº 000488, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

10.5. Fica designada a servidora Mariza Silva de Souza Silva, CPF nº 009.657.513-17, e-mail: mariza14souza@hotmail.com, telefone (89) 98103-2813 e Matrícula nº 00053-3, como a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

10.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;
10.8. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
10.9. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.
10.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos sewrviços realizados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;
10.11. Os serviços serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os produtos que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;
10.12. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
10.13 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o MFS/PI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentes de segurança e neste Termo de Referência;
10.14. Na entrega dos serviços, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

11.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL _____
P.M.F.S

11.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

11.1.2.1. Advertência;

11.1.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

11.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caso pratique as seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de1º de agosto de 2013; bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula anterior.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Francisco Santos – PI, ____ de _____ de 2026.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

Município de Francisco Santos/PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Razão Social da empresa
Nome do representante
Representante Legal
CONTRATADA

A Procuradoria do Município atesta que o contrato preenche os requisitos legais, em atendimento as normas previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

Procuradoria do Município